

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

SEI n. 0027988-49.2025.6.26.8000.

ILF n. 119/2025.

Objeto: Contratação do Curso "Mestrado Profissional em Administração de Empresas" para 01 (um) Servidor.

Regime da contratação: Lei n. 14.133/2021.

Assunto: Aprovação de despesa.

Tornam os autos para tratar de solicitação da SeGCon - Seção de Gestão do Conhecimento para contratação do curso em epígrafe (6866607).

Diante do r. parecer favorável da ASSJUR (7076543), da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (6841004, 6841013, 7024151 e 7025011), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (6852318), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria TRE/SP n. 313/2023, convalido e aprovo a respectiva despesa, no importe de R\$ 136.206,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e seis reais), a título de contratação direta da "Fundação Getúlio Vargas", com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei n. 14.133/2021, desde que efetuadas as diligências propostas pelo órgão jurídico.

Cumpre ressaltar que a FGV foi instada a analisar a minuta de contrato elaborada (7049259), em alinhamento ao Parecer ASSJUR/JF/18.666 (5569240) emitido em contratação de semelhante teor (SEI n. 0022628-70.2024.6.26.8000), todavia, ante a manifestação da instituição (7076508) e, a fim de não prejudicar o servidor, a Assessoria (7076543) entende pela possibilidade de formalização da contratação mediante documento “Condições de Contratação”, desde que englobe todas as obrigações entabuladas entre as partes.

Sigam os autos à SOF, para emissão de empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (7025397), bem como à COCL/SeCRP, para prosseguimento das demais providências.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 10/12/2025, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7086241** e o código CRC **61C7115E**.

0027988-49.2025.6.26.8000

7086241v4